

Processo: 18083/2025

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Contratação de prestação de serviços em MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS, destinado as Unidades Escolares, CMEIs e Sede da Secretaria Municipal de Educação, visando **ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de interesse do FUNDO Municipal de Educação, do Município de Itaberaí-GO;

CONSIDERANDO Documento de Formalização de Demanda - **DFD** nº295/2025 emitido pela Secretaria Municipal de Educação SERVIDORA CYNTIA Maria DE Oliveira Pereira;

DETERMINO:

Ao **Departamento de Compras** da *Secretaria Municipal de Educação*:

a) a realização da **Proposta de Preço**, observando a **IN nº 65/2021** da União, autorizada pelo **Decreto Municipal nº 147/2023**;

b) cadastramento do(s) *Pedido(s)* e *Processo de Compras* no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

c) a elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA - **TR**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, proposta, critério de pagamento, condições para participação no procedimento de Contratação Direta;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da Proposta de Preço de realizada pela secretaria/órgão requisitante;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta da ARP e/ou Contrato do procedimento de DISPENSA;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Contratação Direta para análise da Proposta emissão do Parecer Prévio.

À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio.

Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna,

ORDENO a despesa destinada a presente contratação, prosseguindo o presente processo ao Departamento de Licitações para a devida instauração e publicação do competente Procedimento Administrativo como Contratação Direta, aplicando-se a Lei 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.



CARLA DE DEUS LIMA LEMES
Secretária Municipal de Educação